



Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 2830

SUA COMUNICAÇÃO DE  
10-07-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO** Pergunta n.º 3774/XIV/1.ª, de 10 de julho de 2020, PCP  
Situação dos trabalhadores da ERSUC, grupo EGF/Mota -Engil

*Cara Catarina,*

Em resposta à Pergunta n.º 3774/XIV/1.ª, de 10 de julho de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Diana Ferreira, Alma Rivera e Ana Mesquita do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1.A ERSUC -Resíduos Sólidos do Centro S.A., é concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, sendo exclusivamente responsável pelo cumprimento da legislação que lhe seja aplicável, designadamente em matéria laboral.

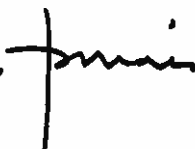
Não obstante, e com vista a apurar da existência de eventuais conflitos laborais que possam colocar em causa a normal prestação do serviço público de recolha e tratamento de resíduos urbanos, foi a empresa convidada a informar o concedente sobre as questões apontadas.

Contudo, na posse de evidências relativamente a eventuais ilegalidades cometidas em termos laborais, sugerimos que sejam as mesmas reportadas às entidades competentes pela fiscalização em matéria laboral.

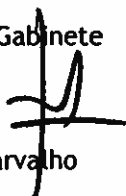
2.Como referido em resposta à questão anterior, o concedente solicitou esclarecimentos à concessionária. Caso se apure a existência de irregularidades, serão as mesmas notificadas às entidades competentes para a fiscalização do cumprimento da legislação laboral.

3.A Assembleia da República desenvolveu uma iniciativa no âmbito da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 no sentido de prever a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade (artigo 24.º) no âmbito da carreira geral de assistente operacional dos trabalhadores abrangidos pela LTFP. Esta área governativa manifestou-se favoravelmente à adoção dessa medida, tendo oportunamente proposto o seu alargamento às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP